



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 1963.

SÚMULA: Autoriza a aquisição de terreno para ampliação do Matadouro Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do snr. José Fernandes da Silva, uma área superficial de Ferros, com medidas de 12.360m² (doze mil, trezentos e sessenta metros quadrados), nas proximidades do Matadouro Municipal, destinado à ampliação do mesmo, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º Para atender as despesas com o valor da aquisição constante do artigo anterior e, mais despesas com a concepção da escritura, fica ainda o Poder Executivo, autorizado a utilizar as verbas próprias do orçamento da despesa do corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (29/03/1963).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal